



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 105/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial para o fim que indica e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral-Ceará, autorizado a abrir um crédito especial da quantia de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), destinado a subvencionar à ASSOCIAÇÃO ARACATIAÇU CLUBE DE VERANEIO, e terá a seguinte classificação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.000 - Despesa Corrente

3.200 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

2.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.02 - Subvenção p/ ASSOCIAÇÃO ARACATIAÇU CLUBE
DE VERANEIO

Crédito Especial: NCz\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

.....



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

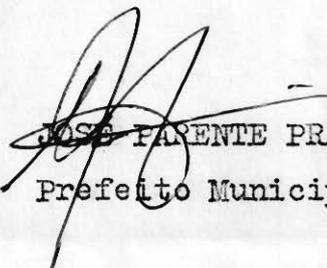
Lei nº 105/89

Fl. 02

- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 58 - Urbanismo
 - 323 - Planejamento Urbano
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - 1.23 - Construção de Balneários
- Passa de NCz\$ 15.000,00
Para NCz\$ 5.000,00 Redução de NCz\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de novembro de 1989.


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal